LEI MUNICIPAL Nº.: 3.364/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº.: 3.278/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº.: 3.278/2019, em razão de sua total inconstitucionalidade, conforme texto Constitucional acrescido pela Emenda Constitucional nº.: 103/2019, vedando a incorporação de gratificação.

Parágrafo Único - Fica garantida a incorporação concedida aos servidores fundamentadas nas outras normas municipais e com direito adquirido antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº.: 103/2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 07 / 2021
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41